

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 03/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.298,57M², EM TERRENO DE 5.000M², SITUADO NA RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 2.583, NA CIDADE DE JOINVILLE/SC, PARA DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS E ARQUIVOS DA DRF/JOINVILLE/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE, COMO LOCATÁRIA E COMO LOCADOR A EMPRESA OSNY L. KRÜGER LOCAÇÕES LTDA.

PROCESSO nº 10920.002853/2007-51

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo de Souza Godinho**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 276, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 06/03/2009 e, em seqüência, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a Empresa **OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.292.776/0001-83, estabelecida na cidade de Joinville/SC, na Rua General Valga Neves, nº 480, Bairro Atiradores, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **Osny Lourenço Krüger**, CPF [REDACTED], daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as partes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a indicação da primeira nota de empenho para cobrir as despesas referentes ao exercício de 2009, em decorrência do que, para os mesmos fins do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima, fica assentado que foi emitida a Nota de Empenho nº 2009NE900005, de 15/01/2009, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), à conta das dotações orçamentárias especificadas na referida cláusula, durante o corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme item II, do art. 292, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – À CONTRATANTE
incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União”, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

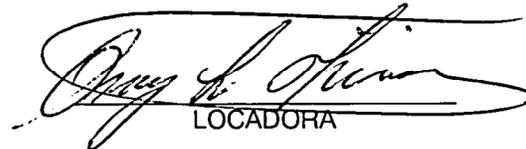
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Joinville, 23 de dezembro de 2009.



LOCATÁRIA
DRF/JOI/SC

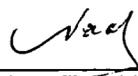


LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Nome : Odilon Santos
CPF : ██████████
RG : ██████████



Nome : Auro Takahiro Nonaka
CPF : ██████████
RG : ██████████